



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1659 – Email:câmara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Executivo Municipal a colocação de placas **proibindo o tráfego de caminhões pesados**, tipo sete ou nove eixos nas rodovias municipais calçadas ou asfaltadas, como exemplo, Rodovia Arnaldo Vergineio Ferst, dentre outras.

Indica também que após a colocação destas placas se realizado campanhas informativas, bem como a fiscalização afim de inibir os motoristas de trafegarem por estas Rodovias.

Fizemos tal solicitação tendo em vista que percebemos que muitos motoristas, para evitar as balanças do Posto Rodoviário do Rio Pinheiro estão utilizando rotas diferentes em estradas e rodovias municipais causando transtornos e danificando o asfalto e calçamento.

Mariópolis, 07 de agosto de 2023.

Artur Gedoz

Vereador.